



Aviso

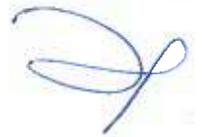
PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS/AS SUPERIORES, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que, por proposta da Exma. Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros, datada de 15 de maio de 2023, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, Ata n.º 14, de 18 de maio de 2023, que aprovou a abertura de procedimentos concursais, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, motivada pela urgência do presente procedimento em face do decurso do período escolar, por meu despacho datado de 05 de dezembro de 2023, foi determinada, **por se ter esgotado a lista de ordenação final (sem reserva de recrutamento)**, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento excecional de técnicos/as superiores, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Enriquecimento Curricular, para o ano escolar 2023/2024, na seguinte área de atividade:

ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

Dos procedimentos abertos, **não foi possível efetuar o recrutamento de trabalhadores/as na sua totalidade, por se terem esgotado as listas de ordenação final**. Este preenchimento de lugares, será, conforme previsto, até ao limite máximo de 80 postos de trabalho, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de





- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Perfil Habilitacional:

ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

1. Licenciados/as em Educação Física no ensino básico ou secundário;
2. Licenciados/as em Desporto, Ciências do Desporto, Lazer ou áreas afins (Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo, etc...);
3. Licenciados/as com currículo relevante na área da Atividade Física e Desportiva.

Formalização de Candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas sob pena de exclusão, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da autarquia em <https://recrutamento.cm-felgueiras.pt/processos-ativos>, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da presente oferta no *site* da Câmara Municipal de Felgueiras e dos Agrupamentos de Escolas do Concelho.

A morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

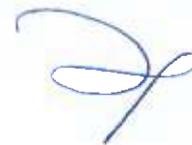
A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito (documento validade por estabelecimento de ensino português);

Os/as candidato/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

- b) Curriculum *vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente por fotocópia dos documentos comprovativos;





valoração até às centésimas, o júri adotará a seguinte fórmula:

Avaliação Curricular = 30% (Habilitação Académica) + 25% (Formação Profissional) + 45% (Experiência Profissional) = 100%

$$AC = HAB (30\%) + FP (25\%) + EP (45\%) = (100\%)$$

No parâmetro habilitação académica (HA) é ponderado a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, numa escala de 0 a 20 valores:

Licenciados/as em Educação Física no ensino básico ou secundário – 16 valores;

Licenciados/as em Desporto, Ciências do Desporto, Lazer ou áreas afins (Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo, etc...) - 12 valores.

Licenciados/as com currículo relevante na área da Atividade Física e Desportiva – 8 valores.

No parâmetro formação profissional (FP) será considerada a formação profissional creditada que preencha os seguintes requisitos:

Relacionada com as AEC, ou;

Relacionada com o 1.º Ciclo do Ensino Básico e/ou Ensino Pré-escolar, ou;

Outras com relevância para as funções a exercer.

Será considerada apenas a formação realizada nos últimos 3 anos (desde janeiro de 2020);

Será considerada a formação realizada após a conclusão do grau habilitacional que confere a habilitação exigida para admissão ao concurso ou que garante a atribuição da menção de currículo relevante.

(estas informações deverão constar explicitamente no certificado ou no programa da respetiva ação);

> ou = 20 créditos – 16 valores;

> ou = 10 créditos e < 20 créditos – 12 valores;

> 0 créditos e < 10 créditos – 8 valores;

Nenhuma Ação de Formação – 4 valores;

Nota: Qualquer nível de ensino conferente do grau habilitacional não será considerado formação profissional.





Evidencia 2 comportamentos – suficiente;

Evidencia 3 comportamentos – bom;

Evidencia 4 comportamentos – elevado.

A Entrevista de Avaliação de Competências tem carácter eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

Caso o Município de Felgueiras ou o candidato/a esteja totalmente impedido de realizar/participar na Entrevista de Avaliação de Competências de forma presencial, à data, poderá a mesma ser realizada com recurso à videochamada, desde que devidamente requerida e fundamentado o motivo, até à data do agendamento previsto.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: $OF=(40AC+60EAC)/100$

Legenda: OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

13 – Em caso de igualdade na graduação a ordenação dos/as candidatos/as respeita a seguinte ordem de preferências (utilizados para a ordenação da lista de avaliação curricular e da lista de ordenação final):

- a) Se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais;
- b) Obtenham maior número de dias de tempo de serviço em qualquer AEC e de Animação desenvolvidas no Município de Felgueiras à data de 31 de agosto de 2022;
- c) Obtenham maior número de dias de tempo de serviço em qualquer AEC e de Animação à data de 31 de agosto de 2022 (excluindo os dias contabilizados no Município de Felgueiras);

Depois de utilizados todos os critérios suprarreferidos, se se mantiver a situação de igualdade, será utilizado como critério a antiguidade das habilitações literárias/académicas (candidato/a com mais antiguidade das habilitações).

Composição e identificação do Júri:





integração na base de dados do procedimento concursal, e pelo tempo que durar, no termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Determino que o presente aviso seja divulgado no sítio da internet do município.

Paços do Concelho de Felgueiras, 05 de dezembro de 2023

A Vereadora com competências delegadas,

Por delegação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara
(despacho n.º 009/2023 de 05/05/2023 e edital de 05/05/2023)

Dr.ª Ana Medeiros

